



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE ...	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
IMPAR	10
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	11
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	13

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 011, DE 22 FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o restabelecimento de servidores, da progressão vertical concedida por meio do Decreto nº 105/2018 e suspensa pelo Decreto nº 269/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 1º do decreto de nº 105, de 17 de outubro de 2018, que dispõe sobre a progressão de servidores de carreira do magistério no Município de Araguaína/TO;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 1º do decreto de nº 269, de 22 de dezembro de 2020, que suspende a progressão vertical para alguns servidores relacionados nos itens do Decreto nº 105 de 17 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do município nº 1673;

CONSIDERANDO que os servidores os quais tiveram suas progressões suspensas por força do artigo 1º do Decreto nº 269/2020, regularizaram a documentação junto à Secretaria Municipal de Educação, em consonância com os pareceres emitidos pelo Conselho Municipal de Educação/Câmara do FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º - RESTABELECER AS PROGRESSÕES VERTICAIS, com efeitos retroativos à data da suspensão de sua concessão, inclusive para o pagamento dos valores devidos pela administração, para os servidores listados abaixo, que constam no artigo 1º do Decreto nº 105/2018, conforme segue:

NOME	NÍVEL	
	ATUAL	APTO
ÁDILLA PEREIRA ALVES PINTO	II	III
ALBINO DE MELO BORGES	II	III
ANA GILDA PAULA ALENCAR	II	III
ARLETE SANDRA LOPES DUARTE	II	III

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

CLAUDETE SOUSA DA SILVA	II	III
DÉBORA LEITE DE BRITO SOUSA	II	III
KARLLA APARECIDA DA SILVA MONTAVANE	II	III
LUCIVANIA BELARMINO DE SÁ	II	III
MARIA ALEXSANDRA SANCHES DA SILVA	II	III
MARILENE PEREIRA DA SILVA	II	III
RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	II	III
SAMIA SOUZA TEIXEIRA	II	III
SANDRA TEIXEIRA LIMA RIBEIRO	II	III
VANIA LÚCIA DE MENEZES	II	III

Art. 2º - Determinar que a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceda às alterações pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 554, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, KENYA ALVES NOGUEIRA, inscrita com o CPF 010.372.451-64, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA INTERINA, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

I – Retificar as Portarias 536/2021, da nomeação da senhora MARIA LUCIANA BATISTA DOS SANTOS, publicadas no Diário Oficial do Município na Edição 2.246, de 12 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos;

Onde se lê:
“CPF 600.252.961-00.”

Leia - se:
“CPF 600.252.981-00.”

II – Retificar as Portarias 549/2021, da nomeação da senhora VANIA SILVA ARAUJO, publicadas no Diário Oficial do Município na Edição 2.249, de 19 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos;

Onde se lê:
“CPF 915.061.071-86.”

Leia - se:
“CPF 915.061.071-68.”

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO N.º 2020008677

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 009/2020, cujo objeto é a prestação de serviço de prestação de serviços de INTERNET em protocolo TCP/IP e de VPN com protocolo IP/MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol/Multiprotocol Label Switching); transmissão e recepção de dados - de forma redundante com Ponto de Troca de Tráfego (PTT) de forma tridimensional. Que permita o tráfego de informações exclusivamente por meio de fibra ótica entre localidades a nível municipal simultaneamente, incluindo ponto de concentração (BackBone), pontos de conexão primários e secundários; acesso à rede mundial de computadores (Internet) em redundância, com Ponto de Troca de Tráfego (PTT) de forma tridimensional, utilizando rotas alternativas geograficamente distintas entre concentradores; de segurança de acesso, dados e monitoramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Incluindo implantação, instalação, equipamentos em forma de comodato, manutenção, monitoramento e serviços técnicos IN LOCO.

DATA DA RESCISÃO: 31/01/2021

ASSINATURA: 28/01/2021

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração

Araguaína – TO, 28 de janeiro de 2021.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO N.º 2021001361

CONTRATO N.º 002/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de

serviços de INTERNET em protocolo TCP/IP e de VPN com protocolo IP/MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching); transmissão e recepção de dados - de forma redundante com Ponto de Troca de Tráfego (PTT) de forma tridimensional. Que permita o tráfego de informações exclusivamente por meio de fibra ótica entre localidades a nível municipal simultaneamente, incluindo ponto de concentração (BackBone), pontos de conexão primários e secundários; acesso à rede mundial de computadores (Internet) em redundância, com Ponto de Troca de Tráfego (PTT) de forma tridimensional, utilizando rotas alternativas geograficamente distintas entre concentradores; de segurança de acesso, dados e monitoramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Incluindo implantação, instalação, equipamentos em forma de comodato, manutenção, monitoramento e serviços técnicos IN LOCO durante a vigência do contrato.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços/ Pregão Presencial.

VALOR ESTIMADO DE R\$: R\$ R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/01/2022.

DOTAÇÃO: F.P: 04.122.2006.2327 – E.D: 3.3.9.0.39.99.99 – FICHA: 20210639 – FONTE: 0010.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017

PROCESSO N.º 2017081579

CONTRATO N.º 073/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios Eireli - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato nº 073/2017, contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Araguaína Tocantins, pelo período de até 12(doze) meses, a contar da data de 22/03/2021, podendo ser rescindido mediante assinatura de novo contrato oriundo de processo licitatório, respeitadas as determinações do art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações”.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.

VALOR ESTIMADO DE R\$: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021

VIGÊNCIA: 22/03/2021 a 21/03/2022

DOTAÇÃO: CÓD: 03 – F.P: 04.122.2006.2.327 – E.D: 3.3.9.0.30.01.01 – FICHA: 20210634 – FONTE: 0010.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 18 de fevereiro de 2021.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

PORTARIA Nº 050, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor: ATOS DO AMARAL MOREIRA, Matrícula nº 42819, e RAILDA MENDONÇA TAVEIRA SOUSA, Matrícula nº 20466, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificados referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os

Processos n.º 2020009945, 2021001361 e n.º 2019011498:

Empresa Contratada:

010/2020	TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
002/2021	TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de INTERNET em protocolo TCP/IP e de VPN com protocolo IP/MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching); transmissão e recepção de dados - de forma redundante com Ponto de Troca de Trafego (PTT) de forma tridimensional. Que permita o tráfego de informações exclusivamente por meio de fibra ótica entre localidades a nível municipal simultaneamente, incluindo ponto de concentração (BackBone), pontos de conexão primários e secundários; acesso à rede mundial de computadores (Internet) em redundância, com Ponto de Troca de Trafego (PTT) de forma tridimensional, utilizando rotas alternativas geograficamente distintas entre concentradores; de segurança de acesso, dados e monitoramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Incluindo implantação, instalação, equipamentos em forma de comodato, manutenção, monitoramento e serviços técnicos IN LOCO durante a vigência do contrato.

Empresa Contratada:

001/2020	HARLEM DIAS DA COSTA LTDA - ME
----------	--------------------------------

Objeto: Contratação eventual de empresa especializada para locação de máquinas copiadoras/scanner/impressoras (nova de primeiro uso), com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento de material de consumo para utilização (alimentação: tonner/tinta etc), exceto papel e grampo e treinamento dos operadores do equipamento.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021

PORTARIA Nº 76 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria nº 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 93 da Lei 1323/93, que versa sobre licença prêmio;

CONSIDERANDO as solicitações emanadas das respectivas secretarias onde os servidores são lotados;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DE OFÍCIO o gozo de LICENÇA PRÊMIO dos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
NOME	SECRETARIA	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOSE RIBAMAR ALVES BARBOSA	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	623	FERRAMENTEIRO	23/02/2004 A 22/02/2009	01/03/2021 A 29/05/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MARIA LUZIA CAMPOS DE MIRANDA FERREIRA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	788	PROFESSORA	19/01/2000 A 18/01/2005 19/01/2005 A 18/01/2010 19/01/2010 A 18/01/2015	01/03/2021 A 29/05/2021 31/05/2021 A 28/08/2021 30/08/2021 A 27/11/2021
PATRICIA ALVES CARDOSO RODRIGUES	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	921	PROFESSORA	16/05/2011 A 15/05/2016	01/03/2021 A 29/05/2021
MARIA AUXILIADORA QUEIROZ DOS REIS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	490	PROFESSORA	05/02/2002 A 04/02/2007 05/02/2007 A 04/02/2012 05/02/2012 A 04/02/2017	01/03/2021 A 24/04/2021 26/04/2021 A 24/07/2021 26/07/2021 A 23/10/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
NOME	SECRETARIA	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOVANI BEZERRA MOREIRA	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	25389	VIGILANTE	08/03/2013 A 07/03/2018	01/03/2021 A 29/05/2021

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 77 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria nº 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de Licença para Interesse Particular, da servidora IVANA DE MOURA SEPTIMIO, matrícula nº 18179 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2021002222 de 11/02/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a IVANA DE MOURA SEPTIMIO, Técnico I - Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 05 de fevereiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2023 não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 78 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria nº 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de Licença para Interesse Particular, da servidora DAIANE AIRES VIEIRA, matrícula nº 19870 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2021001514 de 29/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a DAIANE AIRES VIEIRA, Auxiliar De Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2023 não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 004/2021 PROCESSO: 2021001645	
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de traslado funerário terrestre, em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Araguaína-TO	
EMPRESA VENCEDORA	ITEM
LUSO C. DA COSTA FILHO EIRELI CNPJ: 37.413.655/0001-00	01

Araguaína – TO, 22 de fevereiro de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

OFÍCIO N. 125/2021 – SEMASTH

Araguaína, 19 de fevereiro de 2021.

Processo Administrativo Licitatório: 2019014086
Processo Administrativo Partícipe: 2021002837 – SEMASTH
Pregão Presencial n. 013/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços n. 025/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de INTERNET em protocolo TCP/IP e de VPN com protocolo IP/MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching)

Assunto: AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019014086

A Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, em conformidade com o Parecer Jurídico 05/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município, que originou uma rescisão do Contrato n. 033/2020, por meio do Distrato Contratual publicado no dia 25 de janeiro de 2021 no Diário Oficial do Município de Araguaína, firmado entre a empresa NOVA TELECOM e a Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, torna pública a CONVOCAÇÃO do licitante remanescente, na

ordem de classificação, a empresa MIDIX TECNOLOGIA EIRELI – ME, classificada em segundo lugar do certame, representada pelo Senhor Manuel Messias dos Santos Oliveira, para que, havendo interesse em assumir o referido Contrato com a Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação e suas unidades socioassistenciais.

A contratação se dará nos mesmos termos do primeiro colocado na Licitação em comento, inclusive quanto aos preços registrados em conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, se manifeste positiva ou negativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta. Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração, e, nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 120/2021 da Procuradoria Geral do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo nº 2021002158, com fundamento no art.24, inciso II, para contratação da empresa: FAS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA, portadora do CNPJ nº 27.082.945/0001-56, no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), cujo objeto consiste na aquisição de aparelho portátil em GPS para uso da Fiscalização Ambiental em suas atividades, afirmo ainda que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço, e que a escolha do fornecedor se deu pelo menor preço ofertado e o mesmo se encontra dentro do valor permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Araguaína - TO, 22 de Fevereiro de 2021.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 010/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 027 /2021

Araguaína, 18 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhes confere com base na Portaria nº 06 de 1º de janeiro de 2021.

Considerando o disposto nos artigos 61, inciso II e 64 da Lei 9394/96 que o exercício da função deverá ser exercido por trabalhadores em educação, portadores de diploma de pedagogia;

Considerando a necessidade de regularizar, orientar e inspecionar as Instituições Municipais, conveniadas e as Escolas Particulares que tenham a modalidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Aurélia de Sousa Santos matrícula 24445; Irisnete Rodrigues matrícula 351; Janisete Tenório Silva matrícula 384; Juliana Martins Gomes; Kesia Pinheiro Aguiar matrícula 848 e Maria da Guia Lima Dias Brito, matrícula 1180 para exercerem sem ônus a mais para o Município, a função de Inspetoras Pedagógicas de Ensino a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 072 de 09 de abril de 2019 e a Portaria nº 134 de 04 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 18 de fevereiro de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

PORTARIA/SEMED Nº 030/2021
ARAGUAÍNA-TO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Gracyela da Conceição Pereira Alves e Alves, matrícula nº 44347, como fiscal e como suplente o servidor, Paulo Frank da Costa Sousa, matrícula nº 22399, para sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pela conferência e atesto das contas de telefone fixa, para inserção aos autos do procedimento de pagamento das referidas faturas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 031/2021
ARAGUAÍNA-TO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Gracyela da Conceição Pereira Alves e Alves, matrícula nº 44347, como fiscal e como suplente o servidor, Paulo Frank da Costa Sousa, matrícula nº 22399, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2014039022.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
059/2013	TREVO AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 02.749.869/0001.69

Objeto: Locação de um imóvel para atender as necessidades Secretaria Municipal da Educação, destinado ao funcionamento da sede da mesma.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 032/2021
ARAGUAÍNA-TO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cimara Borges Dos Santos, matrícula nº 24469, como fiscal e como suplente a servidora, Gracyela da Conceição Pereira Alves e Alves, matrícula nº 44347, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2020000089.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
001/2020	JORGE MARTINS FERREIRA CPF Nº 066.932.881-20

Objeto: Locação de um imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, destinado ao funcionamento do Centro de Ensino Infantil Municipal Professora Fátima Santos Oliveira.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 033/2021

ARAGUAÍNA-TO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ronilda Silva Lima Pinheiro, matrícula nº 457, como fiscal e como suplente a servidora, Gracyela da Conceição Pereira Alves e Alves, matrícula nº 44347, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2014039145.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
034/2013	MITRA DIOCESANA DE TOCANTINÓPOLIS CNPJ: 00.007.138/0019-41

Objeto: Locação de um imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, destinado ao funcionamento do Centro de Ensino Infantil Municipal Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 034/2021

ARAGUAÍNA-TO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Veronilde Dos Santos Miranda, matrícula nº 796, como fiscal e como suplente a servidora, Gracyela da Conceição Pereira Alves e Alves, matrícula nº 44347, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a

função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2014039136.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
003/2013 004/2013	EDIVA GOMES DE OLIVEIRA CPF Nº 040.408.481-87

Objeto: Locação de um imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, destinado ao funcionamento do Centro de Ensino Infantil Criança Feliz

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

CRECHE MUNICIPAL JOSÉ XAVIER
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021 PROCESSO Nº 03/2021
CONTRATANTE: ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER
CONTRATADOS: AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR
DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2021

OBJETO: Prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declaração que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitido os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/01/2021 a 27/01/2022.

VALOR TOTAL: 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, Tocantins, 27 de janeiro de 2021.

Publique-se

Elda Hipólito Simiema Gouveia
ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER
PRESIDENTE

PORTARIA Nº: 03 DE JANEIRO DE 2021

A ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: ALBALÚCIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 1007 e ILDEMARIAPEREIRA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 7028 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 03/2021.

Nº do Contrato	Empresa
001/2021	AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR

OBJETO: Prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura a CONTRATANTE tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, elaboração de balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele.

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Tocantins, 27 de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do (a) Presidente da ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER 27 de Janeiro de 2021.

Elda Hipolito Simiema Gouvea
ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER
PRESIDENTE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 22/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Sr. SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 008/2021, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Márcia Waléria Martins Lima, CPF nº 049.252.141-79, como fiscal e como suplente, Sayure Fialho de Sousa, CPF nº 732.275.441-72, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função acima citada, referente à fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2020007859.

Nº CONTRATO	EMPRESA
048/2020	TPF ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 12.285.441/0001-66

Objeto: Desenvolvimento e elaboração de projetos executivos de engenharia, drenagem, terraplanagem, estudos ambientais, bacias de detenção (ARTEH) e parques urbanos

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo; VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína – Estado do Tocantins, em 27 de janeiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 21/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Sr. SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 008/2021, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Márcia Waléria Martins Lima, CPF nº 049.252.141-79, como fiscal e como suplente, Sayure Fialho de Sousa, CPF nº 732.275.441-72, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função acima citada, referente à fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2020004830.

Nº CONTRATO	EMPRESA
049/2020	SÁ LEITÃO AUDITORES S/S CNPJ Nº 35.330.125/0001-64

Objeto: Execução dos serviços de auditoria externa independente, no Projeto de Saneamento Integrado de Araguaína, para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo; VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína – Estado do Tocantins, em 27 de janeiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 008/2021

ERRATA 001/2021

Na portaria de ratificação de dispensa de licitação nº 023/2021, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2.246, de 12 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o erro material na digitação da respectiva portaria, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:
CNPJ: 17.387.437.0001-09

Leia-se:
CNPJ: 03.696.652-0001-09

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 008/2021

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2021001685
CONTRATO Nº: 006/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de limpeza de áreas públicas na cidade de Araguaína.
PORTARIA DE DISPENSA Nº. 051/2021
VALOR ESTIMADO MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.636.721,74 (um milhão e seiscentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta), com início em 18/02/2021, podendo ser rescindido em menor prazo caso os motivos que justifiquem a emergência deixem de existir.
DOTAÇÃO: Função Programática 17.452.2011.2563; Elemento de Despesa 33.90.39.78; ficha 20210596; Fonte 010.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 17 de fevereiro de 2021.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 008/2021

PORTARIA N. 052 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Eduardo Rocha Moraes, matrícula nº 44191, Josimar Queiroz Pereira, Portaria nº 396/2021, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2021001685

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
CONTRATO Nº 006/2021	LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de limpeza de áreas públicas na cidade de Araguaína.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Eduardo Rocha Moraes, matrícula nº 44191, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado. Com seus efeitos a partir do dia 17 fevereiro 2021 com sua vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato 17 de fevereiro 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 008/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de limpeza e tratamento de resíduos sólidos, no perímetro urbano do Município de Araguaína – TO, de acordo com Termo de Referência anexo aos autos bem como legislação e normativas atuais vigentes, por meio de dispensa de licitação;

Considerando o Parecer nº 124/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.011.788/0001-99, para a contratação de prestação de serviços de limpeza e tratamento de resíduos sólidos, no perímetro urbano do Município de Araguaína – TO, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, valor estimado mensal de R\$ 1.636.721,74 (um milhão e seiscentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) e de R\$ 9.820.330,74 (nove milhões e oitocentos e vinte mil e trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), para o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 17.452.2011.2563, Elemento de Despesa 33.90.39.78, Fonte 010, Ficha 20210596

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 008/2021

PORTARIA Nº 054 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, EDILVAN ARAÚJO ROCHA, matrícula 489, o gozo de 11 (onze) dias de férias do dia 13/01/2021 a 23/01/2021, referente ao período suspenso de 01/10/2019 a 30/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 008/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 034/GAB/SMS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui o Comitê Técnico de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas Referentes ao Novo Coronavírus (COVID-19).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA,

ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a atuação do Setor Saúde em situação de emergência em Saúde Pública referente ao novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/GAB/SMS, de 17 de março de 2020 que institui o Comitê Técnico de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas Referentes ao Novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde para evitar a disseminação do vírus, deverão ser adaptadas pelos gestores estaduais, de acordo com a realidade local;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas de prevenção e orientações de protocolos, a fim de evitar a contaminação, e consequentemente a proliferação do vírus.

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a nomeação do Comitê Técnico de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas Referentes ao Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o referido Comitê:

I. Representantes de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde:

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia
João Amaral Silva
II. Representantes de Superintendência de Atenção Básica
Thaize Helena Eneias Cordeiro
Sandro Rogério Cardoso de Paulo

III. Representantes de Superintendência de Atenção Especializada

Gislaine Oliveira Martins
Kamylla Sande Rocha de Moraes

IV. Representantes de Vigilância em Saúde

Eduardo Freitas Santos
Hedisonia de Jesus Brilhante
Bruno Medrado Araújo
Regina Adriana dos Santos Gomes
Iray Lopes Lessa de Araújo
Cláudio Barbosa Aguiar

V. Representantes de Representantes de Superintendência Administrativa e Financeira

Murilo Alves Bastos
Valéria de Oliveira Rodrigues

VI. Representantes de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Caroline Borges Tomazi
Alberto Gomes da Silva

Art. 3º O Comitê Técnico de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas Referentes ao Novo Coronavírus (COVID-19) será uma instância consultiva e propositiva para questões referentes ao controle e prevenção do COVID 19, será regido, em conformidade com o Plano de Contingência Municipal, estabelecendo protocolos e fluxos no intuito de implantar, coordenar, avaliar, acompanhar os avanços em relação ao vírus e propor medidas no âmbito municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria nº 026/GAB/SMS, de 19 de março de 2020 e disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22 de fevereiro de 2021.

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 008/2021
PROCESSO Nº 2020004161
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: A P EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO I
LOCALIZADA NO SETOR VILA AZUL – ARAGUAÍNA / TO.
DOTAÇÃO: F.P: 1030120601375 - E.D: 44.90.51 – Ficha 20210070 -
Fonte Concedente: 0498 e Fonte Proponente: 0040 - Ficha 20210068.
VALOR GLOBAL: R\$ 672.607,73 (Seiscentos e setenta e dois mil,
seiscentos e sete reais e setenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2021
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo
ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.
EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da ordem de serviço.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Araguaína/TO, 17 de fevereiro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 007/2021

IMPAR

PORTARIA ADM Nº07/2021.

Araguaína – TO, 22 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de
suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000,
que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração
Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência
e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração
externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para
aquisição de combustível para o exercício 2021;

CONSIDERANDO o Parecer nº 008/2021, emitido pela
Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da
presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensa de Licitação, com fulcro no Art.
24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente aquisição de
combustível para atender as necessidades deste Instituto de Previdência
dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da
empresa Premium Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ
09.217.206/0001-42, no valor total de R\$ 11.201,00 (onze mil duzentos
e um reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática
09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 50, Ficha
20210492 Nomenclatura: Material de consumo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA –
IMPAR, Araguaína, 22 de fevereiro de 2021.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA Nº 13/2021.

Dispõe sobre a suspensão das férias e
dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, ESTADO DO
TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-
A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000.

CONSIDERANDO as férias concedidas a servidora GRACIONE
TEREZINHA DE CASTRO, lotada neste Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, referente ao período
aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020

CONSIDERANDO a necessidade em atender a demanda
de serviços deste Instituto onde o servidor exerce suas atribuições
funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender o gozo de 20(Vinte) dias de férias, concedido
no período de 22/02/2021 a 13/03/2021, referente ao período aquisitivo
01/10/2019 a 30/09/2020, a Servidora GRACIONE TEREZINHA DE
CASTRO - CPF: 494.087.121-53, lotada neste Instituto de Previdência
dos Servidores do Município de Araguaína –IMP, ficando assegurado
o direito de usufruir os 20 (vinte) dias suspenso das férias em período
oportuno.

Art. 2º- Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que
proceda às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional,
para o controle administrativo deste instituto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação,
revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-
IMP, aos 19 de fevereiro de 2021.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA N.º 005/2021

APOSENTADORIA ESPECIAL DE
PROFESSOR COM PROVENTOS
INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, em 17 de
Fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo
inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a
Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do
Presidente do IMPAR, este deverá “praticar conjuntamente com o Diretor
Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos
benefícios de aposentadoria e pensão”, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº
2020.04.21021P, onde foram aferidos os requisitos legais para a
concessão da Aposentadoria Especial Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte
ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício
requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professor
com paridade e proventos integrais, no valor de R\$ 9.060,70 (nove mil
e sessenta reais e setenta centavos), a ANA CLEIDE PEREIRA DA
SILVA, CPF/CIC nº 438.050.193-00, no cargo de “Professora”, lotada na
Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.940/2000-Estatuto
do Magistério, em acordo ao que rege o Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº
41/2003, Art. 40, alínea “a”, -§ 5º da Constituição Federal, Art. 8º, alínea
“e”, Art. 34-G, I, II, III e IV e Art.13-A da Lei nº 2.324/2004, considerando o
mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria
no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor
deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros
órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 006/2021

**APOSENTADORIA ESPECIAL DE
PROFESSOR COM PROVENTOS
INTEGRAIS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, em 17 de Fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2020.04.21022P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professor com paridade e proventos integrais, no valor de R\$ 9.060,70 (nove mil e sessenta reais e setenta centavos), a ANTÔNIA MENDES DE LIMA-CPF nº 118.980.113-20, no cargo de "Professora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.940/2000-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, Art. 40, alínea "a", -§ 5º da Constituição Federal, Art. 8º, alínea "e", Art. 34-G, I, II, III e IV e Art.13-A da Lei nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 007/2021

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, em 17 de Fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº: 2020.04.21023P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com paridade e proventos integrais, no valor de R\$ 9.308,92(nove mil, trezentos e oito reais e dois centavos) a OLACY MARIA DE SOUSA CAVALCANTE- CPF nº: 146.313.183-68, no cargo atualmente denominado "Professor-Zona Urbana" (Lei Municipal 3.133 de 23-12-2019), lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.940/2000- Estatuto do Magistério Público Municipal, em acordo ao que rege o Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, Art. 12, I, II, III e IV, Art. 34-G, I e II, da Lei Municipal nº 1.808/1998, alterada pela Lei nº 1.947/2000, alterada pela Lei nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ARAGUAÍNA**

Portaria nº 82/2021

Araguaína/TO, 11 de fevereiro de 2021.

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORAS PÚBLICAS OCUPANTE
DE CARGO EM COMISSÃO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração das servidoras comissionadas Leiliane dos Santos Frozina do cargo em comissão de Diretora de Gabinete do Vereador e Lucilene de Faria Ribeiro dos Santos do cargo em comissão de Assessora de Comunicação, ambas lotadas junto ao Gabinete da Vereadora Maria José Cardoso Santos, conforme Ofício nº 12/2021, de 1º de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, as servidoras comissionadas LEILIANE DOS SANTOS FROZINA, matrícula nº 1065722, inscrita no CPF nº 643.360.423-49 do cargo em comissão de Diretora de Gabinete do Vereador e LUCILENE DE FÁRIA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1065915, inscrita no CPF nº 935.229.671-00 do cargo em comissão de Assessora Parlamentar do Vereador, ambas lotadas junto ao Gabinete da Vereadora Maria José Cardoso Santos, nomeadas, respectivamente, através da Portaria nº 024/2017 em 11 de janeiro de 2017, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017 e Portaria nº 44/2018 em 1º de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 83/2021

Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS PÚBLICAS EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem cargo em comissão junto à Câmara Municipal de Araguaína:

I – LUCILENE DE FARIAS RIBEIRO SANTOS, inscrita no CPF nº 935.229.671-00 para exercer o cargo em comissão de Diretora do Gabinete do Vereador, com lotação junto ao Gabinete da Vereadora Maria José Cardoso Santos a partir do dia 1º de fevereiro de 2021;

II – MARIA DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 598.434.111-53 para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, com lotação junto ao Gabinete da Vereadora Maria José Cardoso Santos a partir do dia 02 de fevereiro de 2021;

III – RUTH VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 033.286.691-24 para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete da Vereadora Maria José Cardoso Santos a partir do dia 1º de fevereiro de 2021;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 84/2021

Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor comissionado Carlos Eugênio Pereira da Silva do cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Enoque Neto Rocha de Souza, conforme Ofício nº 004/2021, de 17 de fevereiro de 2021, sendo a exoneração com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor comissionado CARLOS EUGÊNIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1066117, inscrito no CPF nº 849.323.411-72 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Enoque Neto Rocha de Souza, nomeado através da Portaria nº 99/2020 em 16 de junho de 2020, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 85/2021

Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor comissionado Diego Sobrinho do Nascimento do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Fraudneis Fiomare Rosa, conforme Ofício nº 16/2021, de 17 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor comissionado DIEGO SOBRINHO NASCIMENTO, matrícula nº 1066190, inscrito no CPF nº 045.864.591-58 do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Fraudneis Fiomare Rosa, nomeado através da Portaria nº 32/2021 em 08 de janeiro de 2021, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 86/2021

Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora FRANCISCA DANIELA ALVES BARBOSA, inscrita no CPF nº 021.624.623-70 para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Fraudneis Fiomare Rosa;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 87/2021

Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor comissionado Daniel Dias de Sousa do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado junto ao Gabinete do Vereador Enoque Neto Rocha de Souza, conforme Ofício nº 005/2021, de 18 de fevereiro de 2021, sendo a exoneração com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor comissionado DANIEL DIAS DE SOUSA, matrícula nº 1066278, inscrito no CPF nº 012.516.551-06 do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado junto ao Gabinete do Vereador Enoque Neto Rocha de Souza, nomeado através da Portaria nº 61/2021 em 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 88/2021

Araguaína/TO, 19 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem cargo em comissão junto à Câmara Municipal de Araguaína:

I – ANTONINO DIAS CARNEIRO, inscrito no CPF nº 260.733.151-04 para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Enoque Neto Rocha de Souza;

II – KELLIANE DA CUNHA DA SILVA, inscrita no CPF nº 046.140.521-00 para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Enoque Neto Rocha de Souza;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 89/2021

Araguaína/TO, 19 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para realização de procedimentos relativos à fiscalização do Contrato Administrativo nº 009/2020 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO e a empresa OI S/A e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína, em especial ao Artigo 32, Inciso III.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 009/2020 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e a empresa OI S/A, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua Lavradio, nº 71 – 2º andar, centro, CEP 20.230-070, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada pelo Senhor José Silvestre de Paiva Filho, portador da Cédula de Identidade nº 3152979 DGPC/GO e CPF nº 778.812.141-04, e Leandro Marques da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 683631 SSP/TO e CPF nº 699.332.431-87 conforme segue abaixo:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
EMPRESA OI S/A, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua Lavradio, nº 71 – 2º andar, Centro, CEP: 20.230-070, Rio de Janeiro-RJ.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade local e longa distância nacional para atender a Câmara Municipal de Araguaína pelo período de janeiro a dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO – R\$ 17.208,00 (dezessete mil, duzentos e oito reais)

FISCAL: Susymara Brandão de Sousa, Técnica de Empenho e Pagamento, matrícula nº 1065938 lotada junto a Diretoria Contábil.

Art. 2º Para os fins desta considera-se:

I - FISCAL: Servidor com condições de acompanhar e fiscalizar o objeto licitado. É designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, responsável pela autorização da solicitação do objeto/ serviço licitado;

Art. 3º O Fiscal deve tomar providências no que se refere à execução do objeto licitado, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação ou recebimento de objetos.

Art. 4º Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato ou documentos equivalentes, assim como, seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editais;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação.

Art. 5º Depois de concluída a licitação, e formalizado o Contrato Administrativo ou documento equivalente, será encaminhada uma cópia do documento firmado ao Gestor, para que juntamente com os fiscais procedam à gestão, acompanhamento e fiscalização do referido serviço e/ou objeto contratado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FERPAM BORRACHAS, cadastrada sob CNPJ: 19.010.976/0001-73, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA), para atividade: Obra Civil Não Linear, localizada na Rua Canindé, Lt 11, Qd W-4 - Setor São Francisco. O empreendimento se enquadra no Decreto Municipal nº 176/2019 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ALUGARES LOCACOES E SERVICOS LTDA razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 4.282.430/0001-58, com nome fantasia ALUGARES LOCACOES E SERVICOS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização - LAR, para a atividade de Coleta de resíduos não-perigosos, cujo empreendimento

está localizado à R QUATORZE DE DEZEMBRO, Nº 593, CEP 77.823-310, BAIRRO: DOM ORIONE, ARAGUAÍNA- TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97 e resolução COEMA - TO nº 237/1997 que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI inscrita no CNPJ nº. 21.445.159/0001-90, de nome fantasia V. M. LOCAÇÕES, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA) a Licença Ambiental de Regularização (LAR) para atividade de oficina mecânica, no seguinte endereço rua Alfredo Nasser, s/nº., quadra 9, lote 16, sala 2, loteamento Nova Araguaína, cidade em Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997, Resolução COEMA-TO nº. 7/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína nº. 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.